ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2699 DE 28 DE Junho DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.806,86 (Quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender o Programa de Requalificação de UBS (Unidades Básicas de Saúde) Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 42.806,86 - SUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.062- Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde.

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$ 3.167,21
3390.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outro	R$ 3.639,65
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 36.000,00

Art. 2°) recurso para fazer face o presente Crédito é oriundo da União – Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde Brasil Redes, recolhido na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.18.00 – Programa Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde
1300.00.00.00 – Receita Patrimonial
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.03.00 – Remuneração de Depósitos Bancários/ FUNDO DE SAÚDE

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em. 02 de Julho de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal